

Companhia Agrícola e Industrial Santa Adelaide

CNPJ/MF nº47.573.209/0001-08 - NIRE 35.300.040.741 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, hora e local: Realizada aos 04 dias do mês de dezembro de 2023, às 15h00, na sede da Companhia, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na "Fazenda Sant'Ana do Matão". **2. Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), no jornal Gazeta de S.Paulo (gazetasp.com.br), nas edições físicas e eletrônicas de 25, 28 e 29/11/2023, páginas A9, A7 e A9, respectivamente. **3. Presença:** Presentes os acionistas representando 88,21% (oitenta e oito inteiros e vinte um décimos por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica pela assinatura do Livro de Presença de Acionistas. **4. Mesa:** José Eduardo Mendes Camargo – Presidente; Bruno Pierin Furiati – Secretário. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(a)** Grupamento da totalidade das ações ordinárias em que se divide o capital social da Companhia à razão de 5.000 ações ordinárias, nominativas existentes para uma ação da mesma espécie, conforme proposta apresentada pela Diretoria, e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** Alteração do Estatuto Social. A seguir estão especificados os artigos e parágrafos cujos conteúdos serão objeto de alteração para receberem outras redações, assim como, outros artigos que estão sendo acrescidos, tudo nos termos do Estatuto Social proposto: (I) §2º do Artigo 5º, exclusão do texto com propositura de nova redação em sua substituição, (II) §3º do Artigo 5º, inclusão de novas redações, (III) §4º do Artigo 5º, renumeração e inclusão de texto para fazer referência ao Capítulo V, (IV) Artigo 6º, ajuste de redação, e exclusão de parte do texto, (V) Artigo 9º, inciso I, alínea "c", exclusão para adequação à Lei das S.A., e renumeração das demais alíneas subsequentes, (VI) Artigo 9º, inciso I, alínea "d", inclusão de redação, (VII) Artigo 9º, §1º, exclusão de trecho sobre competência de convocação, e inclusão de palavra, (VIII) Artigo 10º, alínea "d", inclusão de referência ao Artigo 11º, §3º, (IX) §3º do Artigo 11º, inclusão texto para considerar controladas, (X) Artigo 12º, alteração da periodicidade das reuniões, (XI) Artigo 13º, ajuste de redação para refletir referência à Lei das S.A., (XII) Artigo 16º, caput, ajuste de redação, (XIII) caput do Artigo 16º, exclusão de texto sobre formação da mesa, e inclusão de redação, (XIV) §§1º a 3º do Artigo 16º, inclusão de novos textos, (XV) §§1º e 2º do Artigo 17º, inclusão de novos textos, (XVI) §3º do Artigo 17º, renumeração e ajuste de texto, (XVII) §3º do Artigo 17º, renumeração e ajuste de redação, (XVIII) Artigo 18º, ajuste de texto, (XIX) Capítulo XVI, e seus artigos (19º e 20º), exclusão de texto, com renumeração dos demais capítulos e artigos subsequentes, (XX) Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de texto, (XXI) §2º do Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de texto, (XXII) §3º do Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de nova redação, e (XXIII) Artigo 23º e parágrafos, exclusão de texto, com renumeração dos artigos subsequentes; e **(c)** Consolidação do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Verificado o quórum de instalação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes: **(i)** a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que tais documentos e informações foram previamente disponibilizados e são de conhecimento dos acionistas. Consignou-se, para esse fim, que os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia em 25/11/2023; **(ii)** a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. Na sequência, foram postas as matérias da ordem do dia para discussão e votação, conforme abaixo: **a.** Foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas presentes, o grupamento das 1.599.696.618 (um bilhão, quinhentos e noventa e nove milhões, seiscentas e noventa e seis mil e seiscentas e dezoito) ações de emissão da Companhia, na proporção de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias hoje existentes para cada 1 (uma) nova ação ordinária, conforme proposta e justificativas, quais sejam: (I) ajuste do valor unitário das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico; (II) redução de custos operacionais para a Companhia e seus acionistas; e (III) aumento da eficiência dos sistemas de registros, controles e divulgação das informações aos acionistas da Companhia. Ainda, estabeleceram um prazo de 15 (quinze) dias para que os acionistas, a contar da publicação de aviso aos acionistas, a seu livre critério, ajustem suas posições acionárias em lotes múltiplos de 5.000 (cinco mil) ações por meio de compra ou venda, de modo que suas ações não fiquem facionadas após a efetivação do grupamento. **A.** Foi aprovado que o grupamento será efetivado dia 26/12/2024, data a partir da qual as ações passarão a ser negociadas exclusivamente na nova proporção. **B.** A Companhia reembolsará os acionistas, conforme o caso, pelas frações eventualmente existentes, no preço de R\$0,03 (três centavos) por cada ação (assim considerada antes do grupamento). Para este fim, nos termos da proposta da Diretoria, foi aprovado o balanço de 31/07/2023 para fins de cálculo do valor patrimonial de cada ação, conforme acima referido. A data de pagamento será em até 40 (quarenta) dias da data de efetivação indicada no item (A), anterior, ou seja 05/02/2024. Sem prejuízo do reembolso aprovado pelos acionistas, a acionista controladora da Companhia, AJC Agropecuária S/A, concordou em alienar quantidade de ações suficientes, pelo mesmo preço estipulado para o reembolso (R\$0,03 (três centavos) por ação ordinária), para aqueles que, em virtude do grupamento, deteriam frações de ação, de forma que tais acionistas recomponham um número inteiro de uma nova ação, desde que formalizem suas intenções por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias estabelecido no item (1) anterior, devendo, para tanto, estar munidos dos documentos que comprovem sua condição de acionista. No caso de acionistas que não estejam com seus dados atualizados, o valor ficará disponível pelo prazo de 3 (três) anos, e será pago tão logo o respectivo acionista atualize seus dados dentro do referido prazo. **C.** Em consequência do grupamento, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação, com vigência a partir do dia 26/12/2024: "**Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 11.011.605,95 (onze milhões, onze mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), dividido em 310.939 (trezentas e dez mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **b.** Foram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas presentes, as alterações dos seguintes dispositivos do Estatuto Social, conforme material disponibilizado aos acionistas: (I) §2º do Artigo 5º, exclusão do texto com propositura de nova redação em sua substituição, (II) §3º do Artigo 5º, inclusão de novas redações, (III) §4º do Artigo 5º, renumeração e inclusão de texto para fazer referência ao Capítulo V, (IV) Artigo 6º, ajuste de redação, e exclusão de parte do texto, (V) Artigo 9º, inciso I, alínea "c", exclusão para adequação à Lei das S.A., e renumeração das demais alíneas subsequentes, (VI) Artigo 9º, inciso I, alínea "d", inclusão de redação, (VII) Artigo 9º, §1º, exclusão de trecho sobre competência de convocação, e inclusão de palavra, (VIII) Artigo 10º, alínea "d", inclusão de referência ao Artigo 11º, §3º, (IX) §3º do Artigo 11º, inclusão texto para considerar controladas, (X) Artigo 12º, alteração da periodicidade das reuniões, (XI) Artigo 13º, ajuste de redação para refletir referência à Lei das S.A., (XII) Artigo 16º, caput, ajuste de redação, (XIII) caput do Artigo 16º, exclusão de texto sobre formação da mesa, e inclusão de redação, (XIV) §§1º a 3º do Artigo 16º, inclusão de novos textos, (XV) §§1º e 2º do Artigo 17º, inclusão de novos textos, (XVI) §3º do Artigo 17º, renumeração e ajuste de texto, (XVII) §3º do Artigo 17º, renumeração e ajuste de redação, (XVIII) Artigo 18º, ajuste de texto, (XIX) Capítulo XVI, e seus artigos (19º e 20º), exclusão de texto, com renumeração dos demais capítulos e artigos subsequentes, (XX) Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de texto, (XXI) §2º do Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de texto, (XXII) §3º do Artigo 21º (renumerado para 19º), inclusão de nova redação, e (XXIII) Artigo 23º e parágrafos, exclusão de texto, com renumeração dos artigos subsequentes. As respectivas novas redações são aquelas indicadas no Estatuto Social consolidado. **c.** Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos termos do Anexo I da presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata que, finalizada, foi lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa, sendo que os acionistas que assinaram o Livro de Presenças serão considerados assinantes da presente ata. Assinaturas: José Eduardo Mendes Camargo – Presidente. Bruno Pierin Furiati – Secretário. Acionistas: AJC Agropecuária S/A (representada por seu diretor, José Eduardo Mendes Camargo). Este documento confere com o original lavrado em livro próprio. Dois Córregos, 04/12/2023. José Eduardo Mendes Camargo, Presidente; Bruno Pierin Furiati, Secretário. JUCESP nº 467.242/23-9 em 15/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

